



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.931 DE 31 DE MARÇO DE 2.016.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.809 de 08 de Dezembro de 2.015.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

06 – SERV. PROMOÇÃO SOCIAL	02 – Fundo Direitos Criança e do Adolescente		
147 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL		R\$	30.000,00

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

03 – SERVIÇOS DE FINANÇAS	01 – Setor de Finanças		
044 – 99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	R\$	30.000,00
TOTAL GERAL		R\$	30.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura à anulação prevista no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 31 de Março de 2.016.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


José Benedito de Pinho
Secretario de Assuntos Jurídicos